

13.12.2016 – 14h00

RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA

Entidade: AEL – Associação Ensino Livre
Paula Simões (Presidente)

Recebida por: Grupo de Trabalho - **Apreciação dos projetos de lei n.º 124/XIII (1.ª), do PCP, e n.º 151/XIII (1.ª), do BE**

Firmino Pereira (Coordenador, PSD), José Carlos Barros (PSD), Carla Sousa (PS), Jorge Campos (BE) e Ana Mesquita (PCP)

Exposição: O Senhor Coordenador do Grupo de Trabalho, Deputado Firmino Pereira, saudou a Presidente da Associação Ensino Livre (AEL), Paula Simões, agradeceu a sua presença e explicou a metodologia dos trabalhos e a grelha de tempos a utilizar.

Paula Simões iniciou a sua intervenção afirmando que, pese embora a Associação Ensino Livre tenha já enviado ao Grupo de Trabalho os seus contributos sobre os projetos de lei em apreciação, gostaria de acrescentar alguns aspetos relevantes.

Pela forma como a lei está desenhada, as utilizações livres podem ser eliminadas pela utilização de DRM nas obras. Como é lógico, não foi essa a intenção nem do legislador europeu nem do legislador nacional porque a diretiva permite que os Estados-membros criem medidas para garantir as utilizações livres. A verdade é que a solução encontrada para resolver o problema pelo legislador nacional em 2004 de os titulares dos direitos deverem proceder ao depósito dos meios que permitam aos cidadãos beneficiar destas utilizações livres quando as obras têm DRM não veio a resolver o problema porque esse depósito nunca foi feito. Em Portugal esse depósito nunca foi feito e na prática quando uma obra tem DRM ou existem cópias que foram previamente autorizadas pelos titulares dos direitos, não sendo, pois, utilizações livres, ou então são cópias crime porque para fazer uma cópia de uma obra com DRM é necessário neutralizar esse DRM e a lei considera isso um crime. A ideia de que as pessoas podem neutralizar o DRM à vontade e que não há consequências para esse ato não é exata.

Disse também que quase todas as obras digitais têm DRM, como é o caso de 99% dos vídeos a que legalmente os cidadãos têm acesso. A maior parte dos livros digitais também têm. Os titulares de direitos estão a permitir que as empresas coloquem cadeados nas suas obras, o tal DRM, nós temos uma lei que estabelece que só pode abrir aquele cadeado quem tiver legalmente as chaves, chaves essas que não estão a ser dadas aos titulares dos direitos, o que significa que estes também não podem abrir os cadeados das suas próprias obras nem podem autorizar terceiros a fazê-lo.

Referiu que o projeto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE, garantindo as utilizações livres já permitidas pelo Código de Direito de Autor e Direitos Conexos, é transparente e não altera, diminuiu ou limita os direitos dos autores nem vem conferir mais direitos aos cidadãos, mas tão só alterar a solução adotada pelo legislador em 2004 que se veio a revelar ineficaz porque não é exequível que seja necessário solicitar à IGAC os meios que permitam realizar uma utilização livre. Para além disso, salientou que, ao contrário daquilo que estatui a própria lei, o próprio IGAC não tem disponibilizado esses meios aos cidadãos



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Em relação à nova diretiva europeia, a exceção que a Comissão Europeia pretende consagrar para a prospeção de texto e dados para fins científicos permite que os titulares de direitos eliminem essa exceção de utilização de DRM, ficando como as restantes utilizações livres. A Associação Ensino Livre defende que não se trata de uma exceção porque os titulares de direitos podem fazer certo tipo de condicionamentos, pelo que as políticas de incentivo à investigação não vão alcançar os seus resultados se os titulares de direitos não deixarem os investigadores utilizarem essas técnicas para fazer a sua investigação.

Intervieram, de seguida, os Senhores Deputados Carla Sousa (PS), José Carlos Barros (PSD), Ana Mesquita (PCP) e Jorge Campos (BE), que agradeceram a exposição, tendo ainda colocado algumas questões sobre o acolhimento da Associação Ensino Livre à iniciativa apresentada pelo Grupo Parlamentar do BE e as suas posições quanto às novas diretivas europeias e ao mercado único digital,

A gravação áudio da audiência encontra-se disponível na [página internet do Grupo de Trabalho](#).

Palácio de São Bento, 13 de dezembro de 2016

A assessora